ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.129/78, de 30 de junho de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, dispõe sobre a doação de uma área de terra ao Clube das Acacias Orgão Social da Loja Maçônica Firmeza e Humanidade Marabaense nº 06, localizada no Patrimônio da Sede Municipal de Marabá, a margem da Rodovia Transamazônica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a doar ao Clube das Acacias, Orgão Social da Loja Maçonica Firmeza e Humanidade Marabaense nº 06, CGC-0498404/0005-33, com Sede a Praça Duque de Caxias, 99, uma área de terra (lote rural), localizada em terras do Patrimônio da Sede Municipal de Marabá, à margem da Rodovia Transamazônica, para onde faz frente ao Norte, medindo de extensão 1.000mts. lineares; limitando-se ao Nascente com terras de propiedade de Miguel Gomes da Silva, numa extensão de 584:00 mts. lineares; a Sudeste, limita-se com o Caminho Vicinal denominado "Estrada do Tiririca", por onde mede 641:00mts. lineares-Possui forma triangular, contendo 30,620 hectares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE JUNHO DE 1.978.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.